

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL**

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Matéria: Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022.

Relatoria **Dulce Maria Woiczkowski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023”.

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.643, de 31 de Agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

O projeto foi encaminhado para essa Comissão que proferiu o parecer de admissibilidade, sendo o projeto lido na sessão Plenária do dia 04/10/2022 e retornando na mesma data para análise quanto ao mérito.

Quando da emissão do parecer de mérito, essa Comissão apresentou a Emenda nº 01, Emenda nº 02 e Emenda nº03, que alterou os termos do projeto, de acordo com a Orientação Técnica do IGAM nº19.763/2022.

Em 07/10/2022, a Comissão realizou a audiência pública e encontra-se com o Projeto para emissão do parecer, em atendimento ao disposto no art.144, §3º do Regimento Interno desta Casa.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

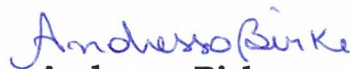
Parecer

Tendo em vista que restou cumprido todo o procedimento descrito no Título VII – Dos Procedimentos Especiais, Capítulo II – Do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei de Lei nº1.643, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e as Emendas nº01, nº02 e nº03 estão aptos para serem incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão Plenária.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, o projeto de Lei nº1.643, de 31 de agosto de 2022, e as Emendas nº01, nº02 e nº03, estão aptos para serem deliberados em Plenário.

Sertão Santana, 11 de outubro de 2022.



Andressa Birke

Presidente da Comissão



Priscila Eckert Spotti



Lucas José Naibert Gelinski



Dulce Maria Woiczkowski

RELATOR



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!